

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020 - PMSMT

Processo Administrativo Nº 003701/2020 – PMSMT

Pregão Eletrônico Nº 005/2020 – SRP

Ata de Registro de Preços Nº 006/2020 - CPL/PMSMT

O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.716.906/0001-93, com sede em São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito **JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS**, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, residente e domiciliado em São Miguel do Tapuio - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **R. O. DE CARVALHO NASCIMENTO “Ótima Distribuidora”**, inscrita no CNPJ/MF sob o 05.577.401/0001-22, com sede na Rua Magalhães Filho, nº 720/Norte – CEP: 64.000-128 – Teresina/PI, neste ato representada por Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 003701/2020 - PMSMT** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; Decreto Municipal nº 243/2020, de 15 de junho de 2020, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 005/2020**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Insumos, para o combate a pandemia do Covid-19 no Município de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação dos objetos:

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Alcool Gel 70% INPM 500 ml, Caixa 12 Unids - ITAJA	Cx	200	R\$: 68,00	R\$: 13.600,00
05	ESFIGMOMANÔMETRO: Ajuste Analógico, Aneróide, Tipo* de Braço, faixa de operação até 300 MMHG, Braçadeira em Nylon, Tipo Fecho em Velcro, Tam. Adulto. - PREMIUM	Unid.	50	R\$: 80,00	R\$: 4.000,00
06	ESTETOSCÓPIO ADULTO: Tipo Duplo, Auscultador em Aço Inoxidável. WILTEX	Unid.	50	R\$: 21,14	R\$: 1.057,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato e sua posterior publicação no Diário Oficial dos Municípios.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$: 18.657,00 (dezoito mil seiscentos e cinquenta e sete reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fls. _____
Ass. _____

- 4.1. a Despesa se encontra amparada com recursos do FMS/Recursos Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do Social/Covid- 19/Auxílio Emergencial, consignados nas seguintes rubricas:

Unid. Orçamentária	Func. Programática	Recurso	Nat. Despesa
02.04.01	0.305.0025.3020 - Ações de Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças Epidemiológicas Diversas	1.214.02	3.3.90.30.00
02.05.01	08 244 0016 2150 - Manutenção das Ações dos Programas FNAS	1.311.04	

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

I. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

II. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fls. _____
Ass. _____

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - DMO, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.


16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

- 16.1. É eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Tapuio/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Miguel do Tapuio/PI, 02 de setembro de 2020.


JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


R. O. DE CARVALHO NASCIMENTO
"Ótima Distribuidora"
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

Fls. _____
Ass. _____

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020 - PMSMT

Processo Administrativo Nº 003701/2020 – PMSMT

Pregão Eletrônico Nº 005/2020 – SRP

Ata de Registro de Preços Nº 006/2020 - CPL/PMSMT

CONTRATADA: R. O. DE CARVALHO NASCIMENTO “Ótima Distribuidora”, inscrita no CNPJ/MF sob o 05.577.401/0001-22, com sede na Rua Magalhães Filho, nº 720/Norte – CEP: 64.000-128 – Teresina/PI, neste ato representada por Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Insumos, para o combate a pandemia do Covid-19 no Município de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato e sua posterior publicação no Diário Oficial dos Municípios.

VALOR: R\$: 18.657,00 (dezoito mil seiscentos e cinquenta e sete reais).

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FMS/Recursos Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do Social/Covid- 19/Auxílio Emergencial, consignados nas seguintes rubricas:

Unid. Orçamentária	Func. Programática	Recurso	Nat. Despesa
02.04.01	0.305.0025.3020 - Ações de Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças Epidemiológicas Diversas	1.214.02	3.3.90.30.00
02.05.01	08 244 0016 2150 - Manutenção das Ações dos Programas FNAS	1.311.04	

São Miguel do Tapuio/PI, 02 de setembro de 2020.



Fls. _____
Ass. _____



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
 São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (86) 3249 - 1333



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017 - PMSMT, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI E RENATA ARAÚJO CAMPELO.

Pelo presente Termo de Rescisão, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, na qualidade de **DISTRATADA**, representado neste ato por seu Excm. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portador do RG: 789.295-SS/BA e inscrito no CNPE/MF sob o nº 052.695.205-91, residente e domiciliado em São Miguel do Tapuio - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, e do outro lado **RENATA ARAÚJO CAMPELO**, advogada, casada, inscrita na OAB/PI nº 11227, portadora da cédula de identidade nº 2.413.039 - SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 017.494.603-19, residente e domiciliada na Rua Dona Rosaura, 540 - Centro, CEP: 64.330-000, na cidade de São Miguel do Tapuio/PI, na qualidade de **DISTRATADA**, têm em comum acordo, justo e firmado entre si o presente Termo de Rescisão Contratual originado do Processo Administrativo Nº 003049/2017 - PMSMT - Inexigibilidade Nº 011/2017 - Contrato Administrativo Nº 037/2017 - PMSMT, firmado em 01 de junho de 2017, e seus aditivos, resolvendo em comum acordo, rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido o presente termo de Contrato Administrativo Nº 037/2017 - PMSMT, firmado em 01 de junho de 2017, e seus aditivos, que teve como origem na Inexigibilidade de Licitação nº 011/2017, constante do Processo Administrativo Nº 003049/2017 - PMSMT, e que tem como objeto a prestação dos serviços de Assessoria Jurídica, destinados ao atendimento às Famílias Carentes assistidas pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do município de São Miguel do Tapuio/PI.

Por força da presente rescisão, as partes dão por rescindido o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, bem como os seus aditivos, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Fls. _____
 Ass. _____

Fls. _____
 Ass. _____



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

Ref.: Processo Administrativo Nº 003285/2020 - PMSMT, Pregão Eletrônico Nº 003/2020 - SRP, Repetição

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, através de seu Pregoeiro, TORNA PÚBLICO e FAZ SABER aos interessados que fará realizar o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO e ADJUDICAÇÃO POR LOTE. OBJETO: Escisla da proposta mais vantajosa para a contratação de fornecedor de Combustíveis (Óleo Diesel BS-500, Óleo Diesel BS-10 e Gasolina Comum) e Filtros/Lubrificantes, destinados ao abastecimento da frota de Veículos, Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 de setembro de 2020, a partir das 10h00min no sistema do banco do Brasil, www.licitacoes-e-com.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18 de setembro de 2020, as 11h00min.

RODADAS DE LANCES: 18 de setembro de 2020, a partir das 11h00min.

Obs.: O Edital se encontra à disposição dos interessados nos seguintes endereços: www.lic.pi.gov.br, www.licitacoes-e-com.br e na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio, com a Comissão Permanente de Licitações, das 07h:30min às 13h:30min, de segunda à sexta-feira. Fone: (86) 3249-1333.

São Miguel do Tapuio - PI, 04 de setembro de 2020.

WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA
 Pregoeiro/PMSMT

Fls. _____
 Ass. _____

Fls. _____
 Ass. _____

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020 - PMSMT

Processo Administrativo Nº 003701/2020 - PMSMT

Pregão Eletrônico Nº 005/2020 - SRP

Ata de Registro de Preços Nº 006/2020 - CPL/PMSMT

CONTRATADA: SÃO MARCOS DIST. DE MED., EQUIP. E MAT. HOSP. E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, com sede na Rua Avelino Freitas, 498 - Bairro Centro - São Raimundo Nonato - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.894.963/0001-74, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. *Colêto da Silveira Dias*, portador da cédula de identidade nº 946.101 - SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 341.263.683-53.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Insumos, para o combate a pandemia do Covid-19 no Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato e sua posterior publicação no Diário Oficial dos Municípios.

VALOR: R\$: 407.320,00 (quatrocentos e sete mil trezentos e vinte reais).

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FMS/Recursos Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do Social/Covid-19/Auxílio Emergencial, consignados nas seguintes rubricas:

Unid. Orçamentária	Func. Programática	Recurso	Nat. Despesa
02.04.01	0.305.0025.3020 - Ações de Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças Epidemiológicas Diversas	1.214.02	3.3.90.30.00
02.05.01	08.244.0016.2150 - Manutenção das Ações dos Programas FNAS	1.311.04	

São Miguel do Tapuio/PI, 02 de setembro de 2020.